

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2014
PROCESSO N. 23188.004824.2013-36
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA FRJ INFORMÁTICA LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRJ INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.859.695/0001-61, estabelecida na cidade de Vitória - ES, na Rua da Palmeiras, n.795, sala 206 a 209, Santa Luiza, CEP 29.047-550, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Soares Starling**, cargo Diretor de Projetos, CPF n. 071.215.577-54, RG n. 1.322.374 SSP/ES e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e o que consta no Processo n. **23188.004824.2013-36**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Da vigência e do Reajuste, Caput e o Parágrafo Quinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 28/11/2018 a 28/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, terá um acréscimo de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor para R\$ 22.600,69 (vinte e dois mil, seiscentos reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 271.208,28 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais vinte e oito centavos) no período de vigência deste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 29/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá ser renovada a garantia de acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n. 29/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverá a Contratada apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, após a assinatura deste termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, Gestão/Unidade: 158144/26414; Fonte: 8100000; Programa de Trabalho: 108871; Elemento de Despesa: 339039-08; PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

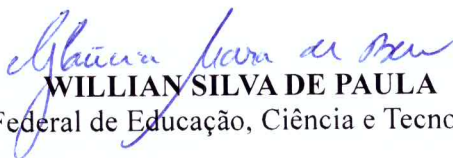
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2018.


WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Nº 877, de 20/04/2017

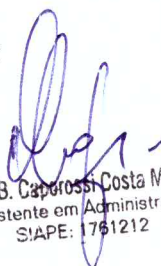

RAFAEL SOARES STARLING
FRJ Informática Ltda - EPP




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:


Wesley B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212

Nome:
CPF:
RG:


Misleyne Elichara
052769508-49
1291589 SSP/ES.